

**LEI MUNICIPAL Nº 1.189/2010, DE 12 DE JULHO DE 2010.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR NOVO CONVÊNIO COM O CEMACAAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DE FAXINALZINHO – RS.,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**faz saber,** que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica plenamente autorizado o Poder Executivo a firmar novo convênio com a CEMACAAD (Centro Municipal de Atendimento à Criança e Adolescente Adílio Daronch), nos termos da minuta em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente, como se aqui estivesse transcrito.

**Art. 2º** - Fica também autorizado o Poder Executivo, para atendimento do convênio em questão, a repassar mensalmente para cada menor que esteja ou venha a ser institucionalizado no referido Centro, o valor de um salário mínimo nacional, iniciando-se a contar da assinatura do convenio e perdurando até que o menor permaneça no CEMACAAD.

**Parágrafo Único:** O referido valor poderá ser reajustado de acordo com o reajuste do salário mínimo nacional, independentemente de nova Lei.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** – Revogadas às disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n. 894/2005, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZ.**

**IRINEU BERTANI**  
Prefeito

## **TERMO DE CONVÊNIO**

**“CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO – RS., E O CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ADILIO DARONCH – CEMACAAD – DE NONOAI – RS”.**

**O MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO – RS.,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 92.453.851-0001/08, com sede nesta cidade, representado por seu Prefeito **IRINEU BERTANI**, doravante denominado de **CONVENENTE**, e **O CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CEMACAAD – DE NONOAI – RS.,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Nonoai – RS., CNPJ sob nº 90.160.318/0001-22, neste ato representado por sua Diretora, Sra. Jani Maria Guimarães, brasileira, casada, Portadora do CPF nº 256.096.530-53, residente e domiciliada na cidade de Nonoai – RS., doravante denominado de **CONVENIADO**, celebram o presente Termo de Convênio, sob as cláusulas a seguir escritas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente Termo de Convênio tem por finalidade o repasse de valores a fim de subsidiar o custeio de permanência de menor do município de Faxinalzinho – RS., em referida instituição, conforme Lei Municipal nº 1.189/2010, de 12 de julho de 2010, do município de Faxinalzinho – RS.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O Município de Faxinalzinho – RS., repassará, mensalmente, até o 10º dia subsequente ao mês em que ocorrer a internação, o valor equivalente a um salário mínimo, por menor institucionalizado, ao Centro Municipal de Atendimento à Criança e Adolescente Adílio Daronch – CEMACAAD – de Nonoai – RS., para fins de contribuição no pagamento do custeio da permanência de menor (es) do município de Faxinalzinho – RS. Referido valor poderá ser alterado através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O presente Convênio terá duração durante o período em que o(s) menor (es) estiver(em) internado(s), podendo também ser extinto por denuncia de qualquer uma das partes, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O **CONVENIADO** se compromete informar a municipalidade, mensalmente, a permanência de menor (es) em referida instituição.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O presente Termo de Convênio possui a vigência a partir da data de sua assinatura.

Fica eleito o foro da Comarca de Nonoai – RS., para dirimir questões relativas ao presente Convênio.

E, por estarem justos e acertados firmam o presente Termo de Convênio ora celebrado entre as partes conveniadas em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Faxinalzinho – RS., 02 de agosto de 2010

**IRINEU BERTANI**  
**Prefeito**  
**Faxinalzinho-RS**

**JANI MARIA GUIMARÃES**  
**CEMACAAD**  
**Nonoai-RS**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_